

O PRINCÍPIO DO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO E A PROTELAÇÃO À APLICAÇÃO DO DIREITO

Arthur Paula Marques¹

Patrícia Spagnolo Parise²

RESUMO

O duplo grau de Jurisdição ou princípio da recorribilidade traz às partes a possibilidade de rever decisões processuais em estâncias superiores, mitigando e protelando o poder resolutivo de 1ª instância, que geralmente tem suas decisões sobrestadas e levadas à tribunais superiores. A relevância do estudo parte da atual jurisprudência manter vertentes distintas ao mesmo, com ênfase ao retardar resolutivo decorrente da possibilidade recursiva, combinado com a demora da aplicação do direito pelo poder jurisdicional, decorrentes da inconformidade fundada em decisão desfavorável. Como objetivo, tem-se a elaboração de hipóteses capazes de integralizar a celeridade resolvente ao cotidiano processual, não subestimando possíveis prejuízos ao devido processo legal, limitando-se o recorrer a determinados casos e ou estâncias. Utilizou-se o método de pesquisa bibliográfica. Por fim, buscaram-se maneiras judiciosas que propiciem a pacificação de respectivas lides de forma célere e satisfatória, trazendo as partes o que lhe é de direito da forma mais breve possível. Tal estudo possibilitou ao ordenamento jurídico vigente possíveis alternativas à demora Jurídica fundada basicamente no retardar processual provocado pelo vencido.

PALAVRAS-CHAVE: Recursos, Celeridade, Processo e Direito.